



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 133.214/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 026/2019**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecida à Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP: 29050-300, neste ato representado pelo seu presidente em exercício Engº Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1070ª Sessão Plenária de 21/01/2020, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00794530097, expedida em 09/09/1985 pelo DETRAN-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GESTSERVI – GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.892.384/0001-46, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, município de Ribeirão das Neves – MG, CEP 33880-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, município de Ribeirão das Neves – MG, CEP 33880-100, inscrito no CPF sob o nº 794.758.766-34, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865, PC/MG, com fundamento na Lei 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

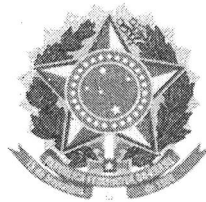
2.1. Em função do disposto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o subitem “2.1.” da Cláusula Segunda do contrato nº 026/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato tem duração de **12 (doze) meses, com início em 09/12/2020 e término em 08/12/2021**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos em caso de interesse das partes, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor mensal estimado da contratação permanece em **R\$ 15.897,10** (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), considerando os custos fixos e variáveis, perfazendo o



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

valor total estimado de **R\$ 190.765,16** (cento e noventa mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), ressalvado o direito de reajuste à Contratada, " conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

"3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1. Em função do disposto na Cláusula Sétima, item 7.8 do contrato original, fica resguardado o direito futuro à REPACTUAÇÃO, referente ao período de 09/12/2019 a 08/12/2020, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, depois de celebrado o novo Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva da categoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1360 – Serviços de Motorista do orçamento do Crea/ES.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 27 de outubro de 2020.

Engº Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**
Presidente em exercício do Crea-ES
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA
GESTSERVI – GESTÃO E

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fosilene Silva Pereira*
CPF nº: *117.851.417-12*
Identidade nº: *2.075.755-ES*

Nome: *Edilaine Soares Gomes*
CPF nº: *108690377-30*
Identidade nº: *20.74.795-ES*